= LEI Nº 1040/90 =

(Dispõe sobre ajuda financeira à Associação Comunitária de Penedos e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária de Penedos - CGC número 20.946.042/0001-27, a importância de Cr$250.000,00 (duzentos e cinco enta mil cruzeiros) a título de ajuda para reformas das moradias dos senhores João André, Mário Francisco, Jandir Braz Estêvão, Geraldo Gazote, Oliveira Goulart, Vantuir Alves, Vantuir Leandro e outros mais, até o limite da verba em questão, que serão emprega - dos e fiscalizado através daquela Associação, por se tratar de pessoas carentes no sentido legal, da localidade de Penedos, município de Piumhi-MG.

Art. 2º - Para ocorrer a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a, me - diante decreto, abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 24 de maio de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal